



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI-SP.

Pauta reivindicatória da categoria de servidores municipais

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Este sindicato, por intermédio de seu presidente e demais diretores em exercício, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, após ouvir as reivindicações dos servidores municipais, vem pleitear as principais demandas de seus representados, sendo elas:

1. RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS DURANTE SUA GESTÃO DE PELO MENOS SEM A DEVIDA CONCESSÃO DAS REVISÕES GERAIS ANUAIS:

JUSTIFICATIVA: A inflação acumulada no período imediatamente anterior à concessão da primeira “recomposição” de perdas salariais promovida pelo Prefeito IGOR SOARES EBERT totaliza **26,64%**, segundo o INPC medido entre março de 2014 a dezembro de 2017, período sem qualquer revisão concedida ao servidor.

Entretanto, o Sr. Prefeito, concedeu no ano de 2018 apenas **3%** à título de revisão geral anual (artigo 60 da Lei Complementar nº 96/2018).

Ainda que consideremos o acréscimo nos vencimentos advindo do reenquadramento promovido pelo novo Plano de Cargos e Salários instituído pela LC 96/2018, teríamos obtido **6,95%**, em média, de aumento nos vencimentos.

Assim, antes mesmo do advento da Pandemia, os servidores já tinham perdido o poder de compra em, no mínimo, **16,69%** ou seja: A inflação do período sem qualquer recomposição entre fevereiro de 2014 e junho de 2018.

Após a concessão de revisão geral em 2019, de **3,5%**, as perdas acumuladas até a presente data acumulam outros **18,11%**, só de janeiro de 2019 até a presente data sem qualquer reajuste.

Logo, a perda total do poder de compra do servidor acumulada no período, já contabilizada todas as 02 (duas) concessões de revisão geral e aumento do Plano de Cargos é de ao menos **34,8%** ($16,69+18,11=34,8\%$), recomposição esta pleiteada pela categoria, visto que não se trata de aumento real.

DO SERVIDOR, PELO SERVIDOR, COM O SERVIDOR PARA O SERVIDOR!



2. REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE:

A categoria reivindica o aumento relativo aos auxílios alimentação para ao menos R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e auxílio transporte para ao menos R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), tendo em vista que tal qual os vencimentos, não são reajustados há anos.

JUSTIFICATIVA: Tanto gêneros alimentícios de primeira necessidade, quanto custo com transporte, sofreram reajustes acima da inflação. O valor requerido a título de auxílio transporte equivale a uma condução ida e volta no valor atual de R\$ 4,80, sendo certo que muitos servidores gastam bem mais que isso. Já a alimentação é em decorrência da inflação.

Esta entidade sindical esclarece, conforme entendimento dos diversos Tribunais de Contas dos entes federados, que tais auxílios possuem natureza indenizatória e não remuneratória, não sendo contabilizados, portanto, como gasto com pessoal, não sendo incluído no limite previsto na LRF.

Certos de contar com o acatamento da presente pauta reivindicatória, aproveitamos o ensejo para renovarmos nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que,
Pede deferimento.

Itapevi, 25 de outubro de 2021.

Presidente

Variação de um índice financeiro

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 01-Janeiro-2019 e 25-Outubro-2021

Em percentual: 18,1135%

Em fator de multiplicação: 1,181135

Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2019 = 0,36%; Fevereiro-2019 = 0,54%; Março-2019 = 0,77%; Abril-2019 = 0,60%; Maio-2019 = 0,15%; Junho-2019 = 0,01%; Julho-2019 = 0,10%; Agosto-2019 = 0,12%; Setembro-2019 = -0,05%; Outubro-2019 = 0,04%; Novembro-2019 = 0,54%; Dezembro-2019 = 1,22%; Janeiro-2020 = 0,19%; Fevereiro-2020 = 0,17%; Março-2020 = 0,18%; Abril-2020 = -0,23%; Maio-2020 = -0,25%; Junho-2020 = 0,30%; Julho-2020 = 0,44%; Agosto-2020 = 0,36%; Setembro-2020 = 0,87%; Outubro-2020 = 0,89%; Novembro-2020 = 0,95%; Dezembro-2020 = 1,46%; Janeiro-2021 = 0,27%; Fevereiro-2021 = 0,82%; Março-2021 = 0,86%; Abril-2021 = 0,38%; Maio-2021 = 0,96%; Junho-2021 = 0,60%; Julho-2021 = 1,02%; Agosto-2021 = 0,88%; Setembro-2021 = 1,20%.

Varição de um índice financeiro

Varição do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 01-Março-2014 e 31-Dezembro-2017

Em percentual: **26,6418%**

Em fator de multiplicação: **1,266418**

Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Março-2014 = 0,82%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = 0,60%; Junho-2014 = 0,26%; Julho-2014 = 0,13%; Agosto-2014 = 0,18%; Setembro-2014 = 0,49%; Outubro-2014 = 0,38%; Novembro-2014 = 0,53%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 1,48%; Fevereiro-2015 = 1,16%; Março-2015 = 1,51%; Abril-2015 = 0,71%; Maio-2015 = 0,99%; Junho-2015 = 0,77%; Julho-2015 = 0,58%; Agosto-2015 = 0,25%; Setembro-2015 = 0,51%; Outubro-2015 = 0,77%; Novembro-2015 = 1,11%; Dezembro-2015 = 0,90%; Janeiro-2016 = 1,51%; Fevereiro-2016 = 0,95%; Março-2016 = 0,44%; Abril-2016 = 0,64%; Maio-2016 = 0,98%; Junho-2016 = 0,47%; Julho-2016 = 0,64%; Agosto-2016 = 0,31%; Setembro-2016 = 0,08%; Outubro-2016 = 0,17%; Novembro-2016 = 0,07%; Dezembro-2016 = 0,14%; Janeiro-2017 = 0,42%; Fevereiro-2017 = 0,24%; Março-2017 = 0,32%; Abril-2017 = 0,08%; Maio-2017 = 0,36%; Junho-2017 = -0,30%; Julho-2017 = 0,17%; Agosto-2017 = -0,03%; Setembro-2017 = -0,02%; Outubro-2017 = 0,37%; Novembro-2017 = 0,18%.